



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



**PROCESSO Nº** 036.000.00112/2020-6  
**ENTIDADE** Companhia de Saneamento de Sergipe - **DESO**  
**GESTOR** Jethro Duarte Moreira  
**PERÍODO** De 01/01/2019 a 21/02/2019  
**GESTOR** Carlos Fernandes de Melo Neto  
**PERÍODO** De 21/02/2019 a 31/12/2019

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 61/2020/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2019, da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 04 a 15, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas Anual da DESO foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 24/03/2020, composto por 03 (três) volumes, contendo, inicialmente, 491 páginas numeradas de 01 a 491, apresentados em 02 (duas) vias, sendo uma



original e uma cópia, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe, levando-se em consideração ao exposto no item **2.1.1**, a seguir:

### **2.1.1 – Da formalidade inobservada**

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, o prazo para entrega das Prestações de Contas Anual/2019, nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle seria até **02 de março de 2020**; entretanto, o processo de Prestação de Contas Anual/2019 desta entidade foi entregue em 24/03/2020, portanto, sem prejuízo para entrega, pois essa Secretaria concedeu a prorrogação desse prazo.

### **2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Executiva e da Coordenação de Contabilidade dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

### **2.3 – Do Relatório da Administração**

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2019, foi apresentado no processo de Prestação de Contas em epígrafe, às fls. 492 a 516, conforme estabelece o Art.11, inciso I, letra “c”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

### **2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



Gestor desta Entidade, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme estabelece o Art.11, inciso I, letra “d”, da Instrução Normativa nº 001/SETC12020.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl.476, verifica-se que foram adotadas, pela entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações supracitadas, pois consta no referido documento que a situação em 31/12/2019, encontra-se regular.

## 2.5 – Do exame dos Demonstrativos Econômico-Financeiro

### 2.5.1 – Balanço Patrimonial

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182) e Normas Brasileiras de Contabilidade, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.

O “Balanço Patrimonial”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 16 e 17, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$(1)					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	176.300.079	164.437.780	CIRCULANTE	142.721.123	112.047.250
NÃO CIRCULANTE	1.685.558.340	1.554.637.757	NÃO CIRCULANTE	221.059.962	225.485.677
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.498.077.334	1.381.542.610
<b>TOTAL</b>	<b>1.861.858.419</b>	<b>1.719.075.537</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.861.858.419</b>	<b>1.719.075.537</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade, cujo total, em 31/12/2019, atingiu o valor de **R\$ 1.861.858.419,00**, superior ao exercício anterior em **R\$ 142.782.882,00**, equivalente a 8,30%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2019, o valor total de **R\$ 176.300.079,00**, representando 9,47% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2019, o valor total de **R\$ 1.685.558.340,00**, representando 90,53% do Ativo Total.

d) O Passivo compreende as origens e aplicações de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, cujo total, em 31/12/2019, atingiu o valor de **R\$ 363.781.085,00**, superior ao exercício anterior em **R\$ 26.248.158,00**, equivalente a 7,78%.

f) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2019, o valor total de **R\$ 142.721.123,00**, superior ao exercício anterior em **R\$ 30.673.873,00**, equivalente a 27,38%.

g) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2019, o valor total de **R\$ 221.059.962,00**, representando 11,87% do Passivo Total (Passivo e Patrimônio Líquido).

No Balanço Patrimonial, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, pois o saldo que em 31/12/2018 era de **R\$ 1.381.542.610,00**, passou para **R\$ 1.498.077.334,00** em 31/12/2019, cuja exatidão ficou evidenciada na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 20.

### 2.5.2 – Demonstração de Resultado do Exercício

O artigo 187 da Lei 6.404/76, institui a “Demonstração do Resultado do Exercício”, a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 18, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 2 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a “Demonstração do Resultado do Exercício”, apresentou um “**Lucro Líquido do Exercício**” no valor de **R\$ 770.409,00**, decorrente da seguinte situação:

a) As Receitas Operacionais referentes ao exercício de 2019, demonstradas na “Relação Analítica das Receitas”, às fls. 36 e 37, perfazem um total bruto de **R\$ 669.124.230,77**, que deduzido do valor de **R\$ 60.767.243,31**, referente aos “Impostos Incidentes sobre a Receita”, resultou em uma “Receita Operacional Líquida” no valor de **R\$ 608.356.987,46**, que confere com o valor da “Receita Operacional Líquida” contabilizado na “Demonstração do Resultado do Exercício”, à fl.18.

b) Da mesma forma, o valor das Despesas Operacionais do exercício de 2019, demonstradas na “Relação Analítica das Despesas”, às fls. 38 a 44, perfazem um total de **R\$ 441.546.132,65**, que



deduzido do valor de **R\$ 26.525.879,31**, referente aos “Custos e Despesas Transferidos das Unidades”, à fl. 43, obtêm-se o valor de **R\$ 415.020.253,34**, que confere com o valor dos “Custos dos Serviços” contabilizado na “Demonstração do Resultado do Exercício”, à fl.18.

c) Da confrontação entre o total das Receitas no valor de **R\$ 608.356.987,46** e o total das Despesas no valor de **R\$ 415.020.253,34**, acima apresentados, a Companhia apurou, no exercício de 2019, um Lucro Bruto de **R\$ 193.336.734,12**, que confere com o valor do “**Lucro Bruto**” registrado na “Demonstração do Resultado do Exercício”, à fl.18.

d) O Lucro Bruto no valor de **R\$ 193.336.734,00**, adicionado ao valor de **R\$ 3.701.646,00**, referente às “Receitas Financeiras” e “Outras Receitas Operacionais”, deduzido do total das “Despesas Operacionais” no valor total de **R\$ 183.642.399,00**, das “Despesas Financeiras” no valor total de **R\$ 11.248.274,00**, e do “Imposto de Renda e Contribuição Social” no valor de **R\$ 1.377.300,00**, resultou um “**Lucro Líquido do Exercício**” no valor de **R\$ 770.409,00**, o qual foi transferido para a conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados” da “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl.20.

### 2.5.3 – Demonstração do Valor Adicionado

A “Demonstração do Valor Adicionado”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item “3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

Entretanto, foi apresentada a justificativa, devidamente fundamentada, pela não apresentação do referido demonstrativo, à fl.35, na qual os agentes responsáveis argumentam que a DESO não está obrigada a elaborar a DVA, por se tratar de Empresa com Capital Fechado.

De acordo com o art.176, da Lei 6.404/76, a “Demonstração do Valor Adicionado”, somente é obrigatória para empresa de capital aberto, assim vejamos:

*“Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:*

*I - balanço patrimonial;*

*II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;*

*III - demonstração do resultado do exercício; e*



*IV - demonstraç o das origens e aplica es de recursos.*

*IV - demonstraç o dos fluxos de caixa; e (Reda o dada pela Lei n  11.638, de 2007)*

*V - se companhia aberta, demonstraç o do valor adicionado. (Incluido pela Lei n  11.638, de 2007)...”*

#### **2.5.4 – Demonstraç o dos Fluxos de Caixa**

A “Demonstra o dos Fluxos de Caixa” apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, a qual foi apresentada na Presta o de Contas,   fl. 19, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 4 da Instru o Normativa n  001/SETC/2020.

De acordo com esse demonstrativo, no per odo de 1  janeiro a 31 de dezembro de 2019, as atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos da Companhia geraram fluxos de caixa nos valores de **R\$ 60.423.523,00**, **R\$ (173.630.862,00)** e **R\$ 110.945.480,00**, respectivamente, que ocasionaram **redu o** de “caixa e equivalentes” da ordem de **R\$ (2.261.860,00)**, cuja exatid o ficou comprovada atrav s dos valores de “Caixa e equivalentes de caixa” registrados no “in cio” e no “final” do per odo, da ordem de **R\$ 9.199.349,00** e **R\$ 6.937.490,00**, respectivamente, que conferem com os respectivos valores registrados na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balan o Patrimonial,   fl.16.

#### **2.5.5 – Demonstraç o das Muta es do Patrim nio L quido**

A “Demonstra o das Muta es do Patrim nio L quido”, referente ao per odo de 1  de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentada na Presta o de Contas,   fl. 20, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 5 da Instru o Normativa n  001/SETC/2020.

De acordo com essa demonstra o, o Patrim nio L quido da DESO, durante o exerc cio de 2019, sofreu as seguintes modifica es:

a) O “Capital Social” e as contas de “Reserva de Capital/Subven es” e “Reserva de Lucros”, no in cio do exerc cio/2019, apresentavam os valores de **R\$ 899.488.607,00**, **R\$ 20.112.383,00** e **R\$ 331.430,00**, respectivamente, encerrando o exerc cio com os mesmos valores;



b) A conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, em 31/12/2018 apresentava o valor de **R\$ (213.049.999,00)**, ao final do exercício de 2019 passou para o valor de **R\$ (212.279.550,00)**, em face do lucro líquido registrado no exercício/2019; e

c) A conta “Adiantamento para o Aumento de Capital”, em 31/12/2018, apresentava o valor de **R\$ 674.660.189,00**, ao final do exercício de 2019 passou para o valor de **R\$ 790.424.524,00**, em virtude da transferência de recursos no valor de **R\$ 115.764.315,00**, na forma de Adiantamento para Aumento de Capital.

Diante das ocorrências acima enumeradas, o Patrimônio Líquido, que em 31/12/2018, era da ordem de **R\$ 1.381.542.610,00**, passou para **R\$ 1.498.077.334,00**, em 31/12/2019.

### 2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 45 a 106, cujo valor total pago atingiu a quantia de **R\$ 671.900,96**.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 107 a 118, cujo valor total pago atingiu a quantia de **R\$ 516.533,50**.

### 2.6 – Dos Demonstrativos da Gestão Patrimonial

#### 2.6.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2019, contabilizadas no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.16, na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” apresentou um saldo de **R\$ 6.937.490,00**, assim distribuído: o valor de **R\$ 1.727.911,00** e o valor de **R\$ 5.209.579,00**, encontram-se registrados nas subcontas “Caixa e Bancos” e “Aplicações de Liquidez Imediata”, respectivamente.

Quanto aos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 142.721.123,00**, verifica-se um **resultado negativo** no valor de **R\$ 135.783.633,00**, apurado entre o



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



total das disponibilidades financeiras e o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante. Isso demonstra que a Companhia, em 31/12/2019, não possuía recursos financeiros disponíveis suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo, conforme demonstrado a seguir:

Itens	Discriminação	Em R\$
(+)	Disponível	6.937.490,00
(-)	Passivo Circulante	142.721.123,00
	<b>Resultado</b>	<b>-135.783.633,00</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2019

Entretanto, a Companhia possuía, em 31/12/2019, direitos realizáveis a curto prazo no total de **R\$ 159.830.491,00**, registrado na subconta “Contas a Receber de Usuários”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 16, o que poderá suprir, a curto prazo, essa insuficiência de caixa.

Do exame dos extratos das contas bancárias do mês de dezembro/2019 e suas respectivas Conciliações, às fls. 151 a 363, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente conciliados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação dos saldos das contas com os respectivos extratos; bem como pela conformidade entre o valor total obtido pelo somatório dos saldos contábeis registrados nas conciliações bancárias, às fls. 151 a 226, com o valor total contabilizado na Conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.16.

Ademais, verifica-se que do total das disponibilidades financeiras o valor total de **R\$ 536.997,19**, encontrava-se, em 31/12/2019, depositado em **instituições financeiras não oficiais**, conforme demonstrado na tabela a seguir, **estando em desacordo ao que estabelece o art. 164, § 3º da Constituição Federal**, por esse motivo emitimos a Diligência nº 08/2020/SETC, solicitando justificativas para o referido fato.

Instituições financeiras não oficiais	Saldos em 31/12/2019 (R\$)
Banco Santander	139.574,13
Banco Bradesco S/A	134.349,55
Banco Itaú S/A	246.967,05
Banco Sofisa	16.106,46
<b>Total</b>	<b>536.997,19</b>



Em atendimento à diligência supracitada, o Gestor e o Contador argumentaram que a existência de saldos em contas bancárias de instituições financeiras não oficiais, decorrem exclusivamente de depósitos originários dos contratos de arrecadações provenientes dos recebimentos de valores das contas de água e esgoto de clientes da Companhia, bem como de operações de créditos decorrentes de empréstimos bancários celebrados pela empresa, conforme justificativa anexa, à fl. 575.

### 2.6.2 – Das Contas a Receber de Usuários

O saldo das contas a receber de usuários no total de **RS 159.830.491,00**, encontra-se registrado na conta: “Direitos Realizáveis”, subconta: “Contas a Receber de Usuários”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 16. Em relação ao exercício de 2018, verifica-se um acréscimo de **RS 14.319.694,00** no saldo dessas contas, que equivale a 9,84%.

### 2.6.3 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2019, no valor de **RS 1.085.462,00**, encontra-se contabilizado na conta: “Direitos Realizáveis”, subconta: “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.16. Em relação ao exercício de 2018, verifica-se um decréscimo de **RS 1.017.976,00** no saldo dos estoques, que equivale a 48,39%.

A movimentação da conta “Estoques” está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, às fls. 437 a 453. De acordo com o esse demonstrativo, o valor anterior dos estoques de materiais era de **RS 2.103.438,39**, que adicionado às entradas no almojarifado no valor total de **RS 27.577.088,76**, e subtraído das saídas no valor de **RS 28.595.064,71**, resultou no saldo atual de **RS 1.085.462,44**, que confere com o saldo atual apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado”, às fls. 454 a 470.

### 2.6.4 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo do Imobilizado contabilizado em 31/12/2019, no valor de **RS 1.679.792.464,00**, já deduzido das depreciações acumuladas, encontra-se registrado no “Realizável a Longo Prazo”, na subconta: “Imobilizado”, do Ativo Não-Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 16. Em relação ao



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



exercício de 2018, verifica-se um acréscimo no saldo do imobilizado da ordem de **R\$ 130.635.982,00**, equivalente a 8,43%.

Quanto às aquisições de bens, verificamos que no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 11.655.154,78**, conforme o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 364 a 376. Entretanto, não confere com o total obtido pelo somatório dos totais registrados na coluna de “aquisição” de “bens móveis” e de “operação e manutenção”, do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 471, pois se refere ao estorno de lançamento registrado na coluna de “baixa” do referido demonstrativo, conforme esclarecimento apresentado na folha nº 376.

Com relação aos bens imóveis, de acordo com os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos”, às fls. 377 e 378, foram adquiridos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, diversos terrenos no valor total de **R\$ 1.911.112,13**, bem como edificações, referentes à reforma da estação de tratamento, no valor de **R\$ 498.113,84**.

Registra-se que no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl.471, consta o registro referente à aquisição de Edifícios, que confere com o valor registrado no “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos – Edificações, à fl. 377. Entretanto, o valor total apresentado no “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 378, referente à aquisição de diversos terrenos, não se encontra registrado na coluna de “aquisição” de Terrenos do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl.471, pois está contido nos totais referentes à aquisição dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto, conforme observação apresentada no rodapé do referido demonstrativo.

Quanto às alienações de bens, de acordo com os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 379 e 380, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não houve alienação de bens, estando em conformidade com o “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl.471.

### 2.6.5 – Do Inventário geral das dívidas e obrigações

Os saldos apresentados no “Passivo Circulante” e no “Passivo Não-Circulante” do “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações”, em 31 de dezembro de 2019, às fls. 488 a 491, nos valores de **R\$ 142.721.122,75** e **R\$ 221.059.962,30**, respectivamente, conferem com os respectivos



saldos contabilizados no “Passivo Circulante” e no “Passivo Não-Circulante”, do Balanço Patrimonial, à fl.17.

## **2.7 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, foi apresentado na forma do Anexo XXV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl.473, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2019.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, foi apresentado na forma do Anexo XXVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 472, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2019.

## **2.8– Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 474, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2019.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 475, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2019.

## **2.9 – Da Declaração de Renda**

As Declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos, bem a cópia da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos agentes responsáveis ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas, às fls. 477 a 486, conforme estabelece o Art.10, letra “h”, item 1, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020.



## 2.10 – Dos Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do Balanço Patrimonial, às fls. 16 e 17, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial

### a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Imediata} = 6.937.490/142.721.123 = \mathbf{0,05}$$

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, a companhia possui apenas **R\$ 0,05** de recursos disponíveis para honrar tais obrigações. Isso demonstra que não possui recursos financeiros imediatos disponíveis para cumprir os compromissos a curto prazo.

### b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Corrente} = 176.300.079/142.721,123 = \mathbf{1,24}$$

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, a companhia possui **R\$ 1,24** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações a curto prazo.

### c) Índice de Liquidez seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Seca} = 175.214.617/142.721.123 = \mathbf{1,23}$$

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a companhia possui **R\$ 1,23** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações a curto prazo.

### d) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\text{Índice Liquidez Geral} = 182.065.959/363.781.085 = \mathbf{0,50}$$

Este índice demonstra a capacidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as



obrigações a curto e a longo prazo, a companhia possui **R\$ 0,50** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

e) **Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

$$\text{Índice de Endividamento} = 363.781.085/1.861.858.419 = \mathbf{0,20}$$

Este índice demonstra o grau de endividamento, bem como a estrutura de capital da entidade:

a) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da companhia, a importância de **R\$ 0,20** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

b) Em relação a sua estrutura de capital: a cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 0,20** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis a curto e a longo prazo.

### **2.11 – Da Baixa de Créditos Patrimoniais e da Provisão para Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa**

De acordo com o Balancete Analítico do mês de dezembro/2019, às fls. 134 a 150, constatamos que o saldo atual das “Contas a Receber de Clientes”, registrado no Ativo Circulante, no valor de **R\$ 159.830.491,33**, foi decorrente do somatório dos saldos das Contas de “Clientes Particulares”, de “Clientes Públicos” e de “Valores a Faturar de Clientes Particulares”, no valor total de **R\$ 506.503.413,56**, deduzido do saldo de **R\$ 346.672.922,23**, referente à Provisão para Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa.

Registra-se que o saldo das “Contas a Receber de Clientes” encontra-se registrado na conta: “Direitos Realizáveis”, subconta: “Contas a Receber de Usuários”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 16.

Além disso, a Nota 3, letra “e”, das Notas Explicativas, à fl. 23, evidencia que até o exercício de 2019, foi efetuada a baixa patrimonial na conta do Ativo Circulante, Contas a Receber de Clientes, na rubrica “Perdas Prováveis com Clientes”, no valor total de **R\$ 346.672.922,00**, correspondente a créditos que deveriam ter sido recebidos dos usuários dos serviços de água e esgoto prestados por esta companhia até a data-base de 31/12/2019, que confere com o saldo total da baixa registrada na conta “Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa”, do Ativo



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



Circulante, do Balancete Analítico do mês de dezembro/2019, à fl. 136, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

**TABELA 1: Resumo das Perdas de Créditos por Categoria - R\$**

CATEGORIA / USUÁRIOS	Débito vencido há mais de 180 dias, até R\$ 5.000,00
RESIDENCIAL	182.524.346
COMERCIAL	27.893.226
INDUSTRIAL	3.547.692
PÚBLICO ESTADUAL	75.454.525
MISTO	11.185.834
<b>TOTAL</b>	<b>300.605.623</b>

**TABELA 2: Resumo da Provisão para Perdas (PCLD) por Categoria - R\$**

CATEGORIA / USUÁRIOS	Débito vencido há mais de 360 dias, acima de R\$ 5.000,00
RESIDENCIAL	4.499.312
COMERCIAL	1.547.539
INDUSTRIAL	707.433
PÚBLICO	39.285.627
MISTO	27.388
<b>TOTAL</b>	<b>46.067.299</b>

**TABELA 3: Contas a Receber de Usuários - R\$**

Descrição	2019	2018
Particulares	289.260.356	261.476.150
Público	178.079.524	155.608.207
Contas a Faturar	39.163.533	36.011.8586
(-) Perdas de Créditos e Provisão para Devedores Duvidosos	(346.672.922)	(307.585.418)
<b>Contas a Receber Líquido</b>	<b>159.830.491</b>	<b>145.510.797</b>

Fonte: Nota 3, letra "e", das Notas Explicativas.

Em virtude do significativo valor da baixa dos créditos que foi efetuada na contabilidade até 31/12/2019, emitimos a Diligência nº 08/2020/SETC, solicitando os resultados das providências administrativas e jurídicas adotadas pela companhia para o efetivo recebimento das contas de seus usuários que foram baixadas e provisionadas até 31/12/2019, no total de **R\$ 346.672.922,00**; bem como os esclarecimentos que justificassem os motivos e os fundamentos jurídico-administrativo para a referida baixa do seu patrimônio.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



Em atendimento à Diligência supracitada, a companhia apresentou justificativas para as baixas dos saldos das contas a receber, às fls. 571 a 576. De acordo com as justificativas apresentadas, percebe-se que a baixa foi realizada apenas na contabilidade, mas na carteira comercial da DESO foram adotadas as providências administrativas e jurídicas cabíveis para a efetiva cobrança das contas a receber de clientes que foram baixadas.

### III – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais que foram encaminhadas para a companhia, por meio da Diligência nº 08/2020/SETC, cuja cópia encontra-se anexada às fls. 569 e 570, cujo atendimento pelos Agentes Responsáveis foi suficiente para saná-las.

### IV – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, das fls. 001 a 576, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis citados no Rol dos Responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, evidenciado na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



Diante dos fatos, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 14 de julho de 2020.

*Rita de Cácia Sousa Melo*

**Rita de Cácia Sousa Melo**  
Contadora  
CRC/SE 4027/O-9



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**PROCESSO Nº:** 036.000.00112/2020-6  
**ENTIDADE:** Companhia de Saneamento de Sergipe - **DESO**  
**GESTOR:** Jethro Duarte Moreira  
**GESTOR:** Carlos Fernandes de Melo Neto  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019  
**RELATÓRIO TÉCNICO:** PCA Nº 61/2020/SETC

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 61/2020/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, às fls. 001 a 576, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 61/2020/SETC, opinamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Companhia de Saneamento de Sergipe - **DESO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 14 de julho de 2020.

  
**RAFAEL SANTOS PEREIRA**  
Diretor  
Contador CRC/SE 7257/O-2



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**PROCESSO Nº:** 036.000.00112/2020-6

**ENTIDADE:** Companhia de Saneamento de Sergipe - **DESO**

**GESTOR:** Jethro Duarte Moreira

**GESTOR:** Carlos Fernandes de Melo Neto

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** PCA Nº 61/2020/SETC

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 61/2020/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 14 de julho de 2020.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
Secretário de Estado